

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 92/2021, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301, Edifício Evolution, Campo Grande, MS, CEP 79031-010, neste ato representado por sua Presidente, TALITA MARTINS ANDRADE, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.578.621-18 e portadora do RG nº 5.539.956 - SSP/GO, denominado **CONTRATANTE** e **DIANA CUNHA KARMOUCHE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.254.275/0001-18, com sede na Av. Mato Grosso, Nº 2207, Sala 04, Bairro: Centro, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79020-200, neste ato representada por DIANA CUNHA KARMOUCHE, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF/MF sob nº 036.094.291-19 e portadora do RG nº 001.735.223 SEJUSP/MS e do e-mail: dianakarmouche@outlook.com.br, denominado **CONTRATADA**, firmam o **4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)**, celebrado em 19 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

1.1. As partes resolvem alterar o item 3.6.1 do item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E NATUREZA, EXTINÇÃO DA AVENÇA E REFLEXOS

3.6.1 Em 19 de janeiro de 2025, as partes acordaram em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente ajustado.

1.2. Fica, ainda, incluído o item 3.6.2 ao item 3.6 da Cláusula Terceira do contrato originário, com a seguinte redação:

3.6.2. Transcorrido o período previsto no item anterior, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar novamente a vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se tal prazo imediatamente após o término da prorrogação referida no item 3.6.1.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

2.1. Ficam mantidas intactas as demais condições contratuais.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras.

Campo Grande, 19 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE
INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR
Talita Martins Andrade de Melo Presidente Executiva Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR

CONTRATADA
DIANA CUNHA KARMOUCHE LTDA.

TESTEMUNHAS	
1ª)	2ª)
Nome: Rosilene da Silva Sanches Cardozo CPF: 298.253.931-49	Nome: Cínthia Procopiou Nogueira CPF: 689.882.491-00